

Ato da Diretoria Executiva 043/2025

Ref.: Institui o Comitê de Gestão de Dados da Fundação Araucária e designa seus membros

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, considerando:

- a) a necessidade de implementar boas práticas de gestão de dados no âmbito da Fundação Araucária;
- b) a importância da análise de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos;
- c) a relevância da integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade;
- d) a Lei Estadual 20.541/2021, Marco Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Paraná;
- e) o Decreto Estadual 1.350/2023, que regulamenta a Lei Estadual 20.541/2021;
- f) a necessidade de analisar as demandas de automação de processos internos, bem como propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada a tais processos;

RESOLVE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que segue.

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Dados (“CGD”) para assessorar a Fundação Araucária na implementação de boas práticas de gestão de dados, na análise de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos, e na integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade.

Parágrafo único. O CGD terá como escopo principal a análise das demandas de automação de processos internos, bem como propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada a tais processos.

Art. 2º Compõem o CGD os seguintes membros:

- I -- Giselle Gomes Müller Gonçalves - RG 6.***.***-5 (Coordenadora);
- II -- Cleber Prechtlak - RG 6.***.***-5;
- III -- Marcelo Barão Cabral - RG 6.***.***-2;
- IV -- Vanessa Costa Bruzetti - RG 10.***.***-2;
- V -- Guilherme Pelanda Onofre - RG 9.***.***-9.

Parágrafo único. A composição do CGD poderá ser alterada, a critério da Diretoria da Fundação Araucária, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou, ainda, se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º São competências do CGD:

- I -- Implementar boas práticas de gestão de dados no âmbito da Fundação Araucária;
- II -- Viabilizar análises de dados para aprimorar processos e gerar insights científicos;
- III -- Promover a integração de diferentes fontes de dados para maximizar o rendimento do trabalho na entidade;
- IV -- Analisar as demandas de automação de processos internos;
- V -- Propor, quando viável, a adoção de soluções de inteligência artificial aplicada aos processos internos;
- VI -- Propor a aquisição de ferramentas e soluções tecnológicas necessárias para a adequada gestão de dados;
- VII -- Apresentar relatórios periódicos à Diretoria Executiva sobre o andamento das atividades do Comitê.

Art. 4º O CGD observará, ainda, as seguintes disposições:

I -- As reuniões do Comitê ocorrerão a partir de convocação de sua Coordenadora, ou mediante solicitação da Diretoria Executiva;

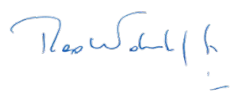
II -- As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica ou outro canal institucional;

III -- Os membros do CGD deverão manter sigilo sobre as informações tratadas no âmbito do Comitê, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação") e sua regulamentação.

Art. 5º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária à luz das disposições previstas na legislação aplicável.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação



Prof. Gerson Koch
Diretor de Administração
e Finanças

Documento: **ATODEFA0432025DesignacaoCGDIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 28/03/2025 10:15 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 28/03/2025 16:08 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 01/04/2025 11:43 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.740.374-6** por: **Giselle Gomes Muller** em: 27/03/2025 19:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d52f9f04851ef773d37f6b108b8807cd.